

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para compra de testes e EPIs para uso da Unidade Básica de Saúde de Buritinópolis, para prevenção ao Coronavírus (covid-19), no Município de BURITINÓPOLIS-GO, com embasamento conforme previsão na Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 9.653/2020 e Decreto Municipal de nº 1210/2020.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2. Considerando que a Assistência Social e Saúde no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS, e a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, reforça-se a importância do Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas sócio assistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social. A Contratação de empresa para compra de testes para covid e EPIs para uso, da Unidade Básica de Saúde de Buritinópolis para prevenção ao Coronavírus (covid-19). Para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVIRUS (COVID-19), que tem como objetivo a proteção dos profissionais de saúde em ações realizadas no município contra a pandemia.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	MÁSCARA CONFECCIONADA EM TNT C/ 50	30	Camada externa em NT PES (Não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Possui um clipe nasal e um elástico de látex para ajuste. Eficiência mínima: 94% Penetração Máxima: 6% (94 % de eficiência) Peso Aproximado: 9 g Cores Disponível: Azul Royal na face, branco na face interna e elástico branco.
02	MÁSCARA FACIAL PROTETORA ANT-CUSPIR	119	Protetor Facial constituído de viseira em policarbonato preso a uma cúpula frontal por meio de parafusos metálicos. } Suspensão por carneira com regulagem simples ou por meio de dispositivo de regulagem automática (catraca). } Opções de cores: incolor e verde. } Dimensões da viseira: Espessura – 1,5mm; Alturas – 6 8 e 10



			<p>polegadas. } Carneira contendo fita em espuma fixa na parte frontal interna. Proporcionando excelente fixação ao rosto do usuário, retenção ao suor e conforto. } Viseira em policarbonato com qualidade ótica, sem distorções e perfeita nitidez. } Proteção da face contra impacto de partículas volantes multidirecionais atendendo a NR6. } Proteção contra: Calor (*) – é indicado o modelo incolor; Luz intensa – é indicado o modelo verde.</p>
3	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO	200	<p>Óculos de segurança, modelo ampla visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC transparente, com sistema de ventilação indireta composto de fendas localizadas na parte superior e fendas na parte inferior, que favoreçam a ventilação, possuindo tirante elástico resistente, não inferior a 1,5cm de largura, com tamanho ajustável preto ou cinza, para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor, não arqueado, possibilitando sobreposição de óculos corretivos, com excelente visão periférica e sem distorções de imagem. Deve cobrir toda a região em torno dos olhos do usuário em perfeita aderência. Deve possuir tratamento anti-embaçante das lentes e permitir reposição de peças, como visor, armação e elástico</p>
4	LUVAS DESCARTÁVEL LÁTEX-SEM PÓ C/100	30	<p>Luva para procedimento não cirúrgico em policloreto de vinila (vinil) sem pó, superfície lisa, não estéril, isenta de látex, ambidestra, atóxica e apirogênica, uso único.</p>
5	CAPOTE DE PROTEÇÃO TNT MNGA LONGA DESCATÁVEL	200	<p>Teste Rápido COVID-19 15 minutos nutriex COVID-19 IgG/IgM test (COLLOIDAL GOLD METHOD). Cada caixa contém: 20 Dispositivos de teste embalados unitariamente. 20 Pipetas plásticas 20 Lancetas 20 Compressas de álcool 5 Frascos contendo 2 mL de solução tampão/diluyente (cada frasco é suficiente para realizar quatro testes) 1 Folheto de Instrução de Uso</p>
	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA	200	<p>Proteção microbiológica com material atóxico, hipoalergênico. Desenvolvido para ambientes onde há riscos de contaminação química e microbiológica.</p>
7	TERMÔMETRO INFRA VERMELHO	08	<p>Termômetros infravermelho são sensores capazes de aferir a temperatura de corpos ou superfícies através da radiação emitida por eles, a medição da temperatura é feita de modo que o sensor não precisa tocar a superfície.</p>
8	TOUCA DESCATÁVEL SANFONADA	200	<p>Touca descartável Sanfonada Composição: Confeccionada em TNT, Tecido 100% Polipropileno Anti alérgico.</p>
9	TESTE RÁPIDO COVID-19IGM	40	<p>Teste Rápido COVID-19 15 minutos nutriex COVID-19 IgG/IgM test (COLLOIDAL GOLD METHOD). Cada caixa contém: 20 Dispositivos de teste embalados unitariamente. 20 Pipetas plásticas 20 Lancetas 20 Compressas de álcool 5 Frascos contendo 2 mL de solução tampão/diluyente (cada frasco é suficiente para realizar quatro testes) 1 Folheto de Instrução de Uso</p>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para a realização deste serviço foi obtido através de pesquisa de mercado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1 O prazo da entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento da secretaria responsável. Ficará designado a Nelma Soares de Melo, Auxiliar Administrativa, para receber e fiscalizar os materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Comunicar a prefeitura municipal de Buritinópolis, qualquer comodidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- b) Manter informada a prefeitura municipal de Buritinópolis quanto as mudanças de endereço, telefone e e-mail de seus estabelecimentos;
- c) Executas fielmente o objetivo dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os produtos a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e de qualidade exigida pela as exigências do Tribunal do Estado de Goiás, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações neste termo de referência;
- d) Cumprir fielmente o objetivo do presente instrumento seguido a legislação vigente, inclusive as instruções do TCM-GO, dentro dos processos pré-estabelecidos, atendendo procedimentos e todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais cumprimentos profissionais;
- e) Entregar os materiais designados pela CONTRATANTE, em local a ser designado por estas;
- f) Assumir a inteira responsabilidade civil, administrativas e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou propostos, a contratantes ou terceiros;
- g) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrência extraordinárias;
- h) Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anunciada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Saúde;

- b) Entregar os Serviços/Materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas com as normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, as recomendações aceitas pela boa técnica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) Exigir fiel cumprimento da entrega dos materiais;
- b) Colocar a disposição da CONTRATADA toda documentação necessária para a Prefeitura execução da entrega;
- c) Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executados;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidas as formalidades no mesmo;
- e) Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios, defeito e determina as correções;
- f) Notificar, forma e tempestividade, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência sobre multas, penalidade e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar os sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos produtos licitados serão realizados pela servidora Nelma Soares de Melo, que acompanha e fiscalizará a execução do contrato firmado.

10. DO PAGAMENTO

- a) Sendo identificadas cobranças indevidas dos produtos/serviços a mais os fatos serão informados à CONTRATADA para correção, e o prazo para o pagamento será reiniciado a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente correta;
- b) O aceite dos produtos/serviços prestados por força desta contratação será feito mediante a teste de Nota Fiscal;
- c) Não haverá sobre hipótese alguma, pagamento antecipado;

11. DO FORO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

11.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte Estado de Goiás, com legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilégio que seja.

BURITINÓPOLIS, 09 DE JUNHO DE 2020.

DINAIR RITA DOURADO

Secretária de saúde

Decreto nº 01147/2018

09	SANFONADA TESTE RÁPIDO COVID-19IGM	40	UND	89,00	135,00	140,00	EM FALTA	EM FALTA	89,00	3.560,00
VALOR TOTAL										<u>16.888,00</u>

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a compra de testes e EPIs para uso da Unidade Básica de saúde, para prevenção ao Coronavírus (covid-19), A serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis.

Assim após todos estes procedimentos, e em conformidade com os parâmetros coletados, verificamos o patamar da contratação é de R\$16.888,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Buritinópolis, 16 de Junho de 2020.

Segue em anexo os orçamentos.

Respeitosamente,



SARA PEREIRA DA SILVA
Chefe de Compras

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº:20200051/2020

Ato de Dispensa de Licitação

Aplicabilidade do art. 4º e seguintes da lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

A prefeita Ana Paula Soares Dourado do Município de Buritinópolis – Goiás, neste ato denominada como representante Municipal no uso de suas atribuições conferidas e;

Considerando, a necessidade da contratação de empresa para Aquisição de EPIs e testes, para prevenção ao Coronavírus (covid-19). Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis.

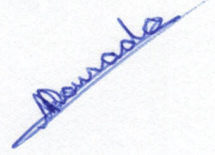
Considerando o disposto na lei nº: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº: 9.633 de 13 de março de 2020 do governador do Estado de Goiás e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 1210 de 20 de março de 2020, da Prefeita Municipal de Buritinópolis e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º autua o presente processo administrativo nº20200051/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 058/2020, com fulcro no artigo 4º e seguintes da lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020..



Art. 2º Dispensa de processo Licitatório a contratação das empresas: ASTHAMED COM. PROD HOSP BAIRRO ILDA, CNPJ: 07.955.424/0001-59, MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELLI, CNPJ: 02.614.637/0001 e SUPERMÉDICA DISTRIB HOSPITALAR, CNPJ: 06.065.614/0001-38, com fundamento legal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 31.219.338/0001-62, Rua Senador Jaime QD - 09 Lt 02 Setor Centro Oeste-Goiânia -Go Orçada no valor total de R\$ 5,400,00 (Cinco mil e quatrocentos Reais), a conta do Recurso Próprio.

Art. 4º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ: 06.065.614/0001-38, Rua C-159 Nº 674 JARDIM AMÉRICA CEP: 74255-140 GOIÂNIA-GO. Orçada no valor total de R\$ 4.982,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e dois reais), a conta do Recurso Próprio.

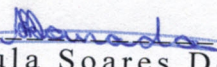
Art. 5º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa Martins Distribuição e Logística Eirelli, CNPJ: 02.614.637/0001-01 Avenida Eurípedes de Meneses, Q 2 . Lt. 24/25/26- PQ. IND. Vice- PRES JOSE AL- APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. Orçada no valor total de R\$ 3.106,00 (Três mil cento e seis reais), a conta do Recurso Próprio.

Art. 6º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa ASTHAMED COM. PROD HOSP BAIRRO ILDA RUA DONA

JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD. 13 CEP: 74.935-640 GO
APARECIDA DE GOIÂNIA, Orçada no valor total de R\$
3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais), a conta do
Recurso Próprio.

Publique-se e cientifiquese-se

Buritinópolis-Goiás, 16 de junho de 2020.



Ana Paula Soares Dourado
Prefeita

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO